



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3415**

**SUPLEMENTO**

**Ji-Paraná (RO), 30 de novembro de 2020**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 03**  
**TERMOS DE RECONHECIMENTO..PÁG. 17**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO: 1-4188/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2017, celebrado com Claudemir Aparecido Roncasalia, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar do 1º Distrito.

A Procuradoria Geral do Município se manifestou sobre o tema, por intermédio do Parecer Jurídico n. 1091/PGM/PMJP/2020, relatando pormenorizadamente o andamento processual, opinando ao final pela convalidação dos atos de prorrogação do prazo de vigência do contrato já praticados, prorrogando-se o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer supramencionado.

Convalido os atos praticados relacionados ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2019, autorizo a formalização do termo de prorrogação com efeitos retrativos ao dia 29/10/2020.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-11253/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para prestação de serviços (climatização de AR e instalação de gás na instituição de acolhimento Adélia Francisca Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4732/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de acréscimo de serviços ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2019, formalizado com a empresa AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, que tem como objeto a locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e

máquinas pesadas, aditivando o valor contratual no percentual de 7,94%. Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral juntou aos autos o Parecer Jurídico 1104/2020 (fls. 129/133), opinando favoravelmente pela concessão do pedido, desde que a SEMOSP comprove nos autos a nota de reserva orçamentária, declaração de adequação orçamentária e a declaração de compatibilidade com o plano plurianual.

Às fls. 134/141, a SEMOSP junta ao feitos os documentos exigidos pela PGM.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Defiro o pedido de aditivo de valor contratual no importe de R\$ 44.734,30 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), correspondendo a 7,94% do valor do contrato. Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-2823/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro - PNAE

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de aditivo de valor, visando o repasse do superávit financeiro do PNAE à entidade executora APP E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes, advindos da aplicação financeira do recurso.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral juntou aos autos o Parecer Jurídico Referencial n. 1089/PGM/PMJP/2020 (fls. 114/117), opinando favoravelmente pela concessão do pedido.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Defiro o pedido de aditivo de valor a serem repassados a beneficiária. Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SEMFAZ para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-8706/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo diesel S500 e entrega própria na Usina de Asfalto, visando atender as necessidades da SEMOSP.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie. **AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-8885/2020**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de vidro para janela com serviço de instalação

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de vidro para janela com serviços de instalação, para atender a Instituição de Acolhimento Girassol, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10111/2020**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Aquisição de passagens aéreas

**Trata-se de procedimento autuado visando a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.**

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 076/CPL/PMJP/2020, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1171/PGM/PMJP/2020 (fls. 98/99), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de **Dispensa n. 076/CPL/PMJP/2020**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa: **CANASSA & CANASSA LTDA - ME**, CNPJ n. 02.072.944/0001-08, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

À SEMFAZ para as providências de estilo.  
Publique-se. Registra-se.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-8980/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de medicamentos para atender a UTI que será inaugurada no Hospital Municipal.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-9449/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para reforma nas instalações elétricas da E.M.E.F. Jamil Vilas Boas, visando atender os interesses da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-7756/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de Preços – aquisição de livros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de livros para atender as Unidades Escolares, visando atender os interesses da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-8886/2020**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 00009/2019 do 9º Regimento de Cavalaria Blindado – Comando do Exército, objetivando a aquisição de aspirador industrial, conforme especificado às fls. 04/10.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1084/PGM/PMJP/20, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 36.181.473/0001-80, no valor de **R\$ 2.206,16 (dois mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-7988/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-8238/2019**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – gás

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: **FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, referente a Ata de Registro de Preços n. 054/SRP/CGM/20 – aquisição de gás liquefeito de petróleo e botijas, conforme documentos acostados às fls. 181/186.

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1463/SRP/CGM/2020, concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a

comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 1 (regulador de cilindro de gás 13kg) de R\$ 87,00 para R\$ 94,82; item 2 (regulador de cilindro de gás 45kg) de R\$ 345,00 para R\$ 370,80.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-9267/2020**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n. 03/2020 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, objetivando a aquisição de cadeiras, conforme especificado às fls. 04/16.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1113/PGM/PMJP/20 (fls. 125/131), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 02.604.236/0001-62, no valor de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-9556/2020**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 02/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n. 028/2019 da Companhia de Saneamento do Pará – CP-SANPA, objetivando as aquisições de estantes e roupeiros, conforme especificado às fls. 16.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1166/PGM/PMJP/20, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, CNPJ: 81.114.803/0001-79, no valor de **R\$ 36.350,92 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretativamente até as 13 horas. \*Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018\*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Angelo Simões**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**Mauro Benedito Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Alvaro Luis Galvão Ignácio**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antonio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Robson Pereira Gama**  
Secretário Municipal do Governo

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO 1-11864/2019****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preço – gêneros alimentícios não perecíveis

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: D. F. DA ROCHA SANCHES, referente a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/20 – gêneros alimentícios não perecíveis, em razão do aumento de preço no mercado atual, conforme documentos acostados nos autos (fls. 930/935).

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1612/SRP/CGM/2020, concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

item 39 (óleo vegetal comestível) de R\$ 6,00 para 8,28.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito**PROCESSO: 1-9367/2020****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição, montagem e entrega do material escolar devidamente montado para formação de kits escolares com o brasão do Município, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal de ensino.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito**PROCESSO Nº 1-9754/2020****INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n. 040/GAP-RF/2020 do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Recife, objetivando a aquisição de 01 compressor de pistão conforme especificado às fls. 11, para dar suporte nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1142/PGM/PMJP/20, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **ÍTACA EIRELI**, CNPJ: 24.845.457/0001-65, no valor de **R\$ 11.305,82 (onze mil, trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

**À SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito**PROCESSO: 1-9883/2020****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo – sonda uretral

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo de liberação a respeito da aquisição de sonda uretral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado às fls. 04/08.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito**PROCESSO Nº 1-10024/2020****INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo SEMED, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 018-A/2020, oriunda do Pregão Eletrônico n. 007/2020 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, objetivando a aquisição de 473 notebooks, para dar suporte nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a PGM juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1169/PGM/PMJP/20, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e com fundamento no Parecer da PGM, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: **Kona Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ: 003436540001/18, no valor de **R\$ 2.648.800,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)**.

**À SEMFAZ** para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito**DECRETOS****DECRETO N. 13525/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690.366,80** (seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

Descrição	Valor	Modalidade
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO	04.122.0001.2068.0000	Manutenção
das Atividades do Gabinete do Prefeito	121.080,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
002 001		Recursos
Próprios do Município		
29 04.122.0001.2068.0000		Manutenção
das Atividades do Gabinete do Prefeito	47.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-		
TRONAIAS		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
002 001		Recursos

Próprios do Município

32 04.122.0001.2068.0000 Manutenção  
das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.000,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

45 04.122.0001.2068.0000 Manutenção  
das Atividades do Gabinete do Prefeito 20.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN.  
DE ADMINISTRAÇÃO

99 04.122.0001.2067.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Administração 12.000,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Administração 11.300,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Administração 600,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-

TAÇÃO

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

114 04.122.0001.2067.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Administração 2.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO  
MUN. DE FAZENDA

121 04.122.0001.2078.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Fazenda 15.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-

TRONAIAS

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do

Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO  
MUN. DE FAZENDA

136 04.122.0001.2078.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Fazenda 60.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXER-

CÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO  
MUN. DE OBRAS

566 15.122.0001.2049.0000 M a n u t .  
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 101.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

570 15.122.0001.2049.0000 M a n u t .  
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 5.000,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

002 001 Recursos

Próprios do Município

571 15.122.0001.2049.0000 M a n u t .

Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 8.500,00	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	Exercício Corrente	002	001	Recursos	TRONAIAS	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
Próprios do Município	002	001	Recursos				Próprios do Município		
	02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	719	20.122.0001.2050.0000	Manut.		896	04.121.0001.2055.0000	Manut.
Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 800,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	Atividades da Secretaria de Planejamento	3.1.91.13.00	14.000,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				PATRONAIS	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	756	04.122.0001.2053.0000	Manut.		901	04.121.0001.2055.0000	Manut.
Atividades da Secretaria de Governo 800,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	Atividades da Secretaria de Planejamento	3.3.90.08.00	300,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.	832	04.122.0001.2056.0000	Manut.		909	04.121.0001.2055.0000	Manut.
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 7.550,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	Atividades da Secretaria de Planejamento	3.3.90.46.00	250,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	833	04.122.0001.2056.0000	Manut.				911	04.121.0001.2055.0000	Manut.
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 17.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	Atividades da Secretaria de Planejamento	3.3.90.49.00	250,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	836	04.122.0001.2056.0000	Manut.				1064	04.122.0001.2073.0000	Manutenção
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 7.000,00	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	das Ativ. da Secretaria de Indústria e Comércio	3.1.90.13.00	1.700,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	837	04.122.0001.2056.0000	Manut.				1063	04.122.0001.2073.0000	Manutenção
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 150,00	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	das Ativ. da Secretaria de Indústria e Comércio	3.1.90.11.00	4.000,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	848	04.122.0001.2056.0000	Manut.				30	04.122.0001.2068.0000	Manutenção
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 200,00	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.16.00	-5.000,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	853	18.122.0001.2054.0000	Manut.		35	04.122.0001.2068.0000	Manutenção
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 75.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.33.00	-15.000,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				MATERIAL DE CONSUMO	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	892	04.121.0001.2055.0000	Manut.		36	04.122.0001.2068.0000	Manutenção
Atividades da Secretaria de Planejamento 1.800,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.33.00	-20.000,00
Exercício Corrente	002	001	Recursos				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	Recursos do Tesouro -
Próprios do Município			Próprios do Município				Exercício Corrente	002	001
	893	04.121.0001.2055.0000	Manut.				38	04.122.0001.2068.0000	Manutenção
Atividades da Secretaria de Planejamento 30.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	-110.000,00
Exercício Corrente			Próprios do Município				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro -

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Exercício Corrente	002	001	Recursos	02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS	Exercício Corrente	002	001	Recursos
Próprios do Município				E SERVIÇOS PÚBLICOS	Próprios do Município			
40	04.122.0001.2068.0000	Manutenção		617 15.452.0006.2105.0000	838	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Prefeito	-41.080,00			ção, conservação e ampliação de iluminação pública	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.000,00		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		3.3.90.39.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	1	Recursos do Tesouro -		1	Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente	002	001	Recursos	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Exercício Corrente	002	001	Recursos
Próprios do Município				Exercício Corrente	Próprios do Município			
41	04.122.0001.2068.0000	Manutenção		02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITA			
das Atividades do Gabinete do Prefeito	-1.000,00			651 08.122.0001.2051.0000	839	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		Atividades da Secretaria Assistência Social	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-14.500,00		
	1	Recursos do Tesouro -		3.1.90.16.00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Exercício Corrente	002	001	Recursos	1	1	Recursos do Tesouro -		
Próprios do Município				DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	exercício Corrente	002	001	Recursos
				Exercício Corrente	Próprios do Município			
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	97	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	658 08.122.0001.2051.0000	840	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	-13.000,00			Atividades da Secretaria Assistência Social	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS		3.3.90.36.00	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	1	Recursos do Tesouro -		1	1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente	002	001	Recursos	DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	exercício Corrente	002	001	Recursos
Próprios do Município				Exercício Corrente	Próprios do Município			
102	04.122.0001.2067.0000	Manutenção		02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	841	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	-1.600,00			671 08.122.0001.2082.0000	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-200,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		das Atividades do Conselho Tutelar	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	1	Recursos do Tesouro -		3.1.90.16.00	1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente	002	001	Recursos	1	002	001	Recursos	
Próprios do Município				VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Próprios do Município			
107	04.122.0001.2067.0000	Manutenção		Exercício Corrente	842	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	-11.300,00			Próprios do Município	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS		
	1	Recursos do Tesouro -		02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente	002	001	Recursos	702 20.122.0001.2050.0000	Exercício Corrente	002	001	Recursos
Próprios do Município				Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária	Próprios do Município			
				-7.386,80	843	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
				3.1.90.16.00	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-8.000,00		
				1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
				VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos do Tesouro -		
				Exercício Corrente	DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos do Tesouro -		
				Próprios do Município	Exercício Corrente	002	001	Recursos
					Próprios do Município			
				02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	845	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
				131 04.122.0001.2078.0000	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.500,00		
				das Atividades da Secretaria de Fazenda	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
				-60.000,00	1	Recursos do Tesouro -		
				3.3.90.39.00	002	001	Recursos	
				OUTROS SERVIÇOS	Próprios do Município			
				DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	849	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
				Exercício Corrente	Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.000,00		
				Próprios do Município	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
					1	Recursos do Tesouro -		
					002	001	Recursos	
					Próprios do Município			
					846	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
					Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.000,00		
					3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
					1	Recursos do Tesouro -		
					002	001	Recursos	
					Próprios do Município			
					849	04.122.0001.2056.0000	Manutenção	
					Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.000,00		
					3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
					1	Recursos do Tesouro -		
					002	001	Recursos	
					Próprios do Município			
					02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
					568 15.122.0001.2049.0000	Manutenção		
					Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	-20.000,00		
					3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS		
					1	Recursos do Tesouro -		
					VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Recursos Próprios do Município		
					Exercício Corrente			
					Próprios do Município			
					02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS			
					579 15.122.0001.2049.0000	Manutenção		
					Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	-66.000,00		
					3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
					1	Recursos do Tesouro -		
					Exercício Corrente			
					Próprios do Município			
					02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO			
					754 04.122.0001.2053.0000	Manutenção		
					Atividades da Secretaria de Governo	-1.000,00		
					3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
					1	Recursos do Tesouro -		
					Exercício Corrente			
					Próprios do Município			
					02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITA			
					834 04.122.0001.2056.0000	Manutenção		
					Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.000,00		
					3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS		
					1	Recursos do Tesouro -		
					VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Recursos do Tesouro -		
					Exercício Corrente			
					Próprios do Município			

Exercício Corrente Município	002	001	Recursos Próprios do
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	863	18.122.0001.2054.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CON-
SULTORIA	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
864	18.122.0001.2054.0000		M a n u t .
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
865	18.122.0001.2054.0000		M a n u t .
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	894	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
899	04.121.0001.2055.0000		M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento		3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
903	04.121.0001.2055.0000		M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
907	04.121.0001.2055.0000		M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
912	04.121.0001.2055.0000		M a n u t .
Atividades da Secretaria de Planejamento		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXER-
CÍCIOS ANTERIORES	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
02 19 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1070	04.122.0001.2073.0000	Manutenção
das Ativ. da Secretaria de Indústria e Comércio		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Próprios do Município	002	001	Recursos
1071	04.122.0001.2073.0000		Manutenção
das Ativ. da Secretaria de Indústria e Comércio		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-
PESAS COM LOCOMOÇÃO	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente Município	002	001	Recursos Próprios do

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13526/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.132.000,00** (um milhão, cento e trinta e dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI- CIPAL DE SAÚDE	396	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	001	Recursosde
Transf. de Impostos - 15%			
02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN- ÇÃO BÁSICA	417	10.301.0004.2031.0000	FOPAG -
Agente Comunitário de Saúde		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-
TRONAIAS	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	104	A t e n ç ã o
Básica - Agente Comunitário			
431	10.301.0004.2031.0000		FOPAG -
Agente Comunitário de Saúde		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	104	A t e n ç ã o
Básica - Agente Comunitário			
442	10.301.0004.2101.0000		Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	100	A t e n ç ã o
Básica - Principal			
450	10.301.0004.2101.0000		Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS	1		Recursos do Tesouro -
exercício Corrente	010	100	A t e n ç ã o
Básica - Principal			
453	10.301.0004.2101.0000		Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	100	A t e n ç ã o
Básica - Principal			
463	10.301.0004.2101.0000		Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-
TAÇÃO	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	100	A t e n ç ã o
Básica - Principal			
02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-			

ÇÃO BÁSICA	467	10.301.0004.2101.0000	Manutenção
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	100	A t e n ç ã o
Básica - Principal			
02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN- ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	471	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	108	MAC - Procedimentos
02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGI- LÂNCIA EM SAÚDE	501	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	001	Recursosde
Transf. de Impostos - 15%			
505	10.305.0004.2063.0000		Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	001	Recursosde
Transf. de Impostos - 15%			
526	10.305.0004.2063.0000		Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	113	Vigilância
em Saúde			
529	10.305.0004.2121.0000		Manut. dos
Serviços dos Agente de Combate a Endemias		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	107	Vigilância
em Saúde Agentes de Endemias			
1402	10.305.0004.2063.0000		Manut. dos
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	107	Vigilância em Saúde
Agentes de Endemias			
<b>Art. 2º</b> Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza- dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:			
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI- CIPAL DE SAÚDE	377	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-
TRONAIAS	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	001	Recursosde
Transf. de Impostos - 15%			
380	10.122.0001.2080.0000		Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	001	Recursosde
Transf. de Impostos - 15%			
383	10.122.0001.2080.0000		Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	010	001	Recursosde
Transf. de Impostos - 15%			
02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-			



**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.361,37** (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
923	13.392.0013.2046.0000	Manut.Ativ.	
	do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		97.361,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	019	001	Recurso Próprio - Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
922	13.392.0013.2046.0000	Manut.Ativ.	
	do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		-4.400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	019	001	Recurso Próprio-Transf. do Município

924	13.392.0013.2046.0000	Manut.Ativ.	
	do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	019	001	Recurso Próprio-Transf. do Município

925	13.392.0013.2046.0000	Manut.Ativ.	
	do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	019	001	Recurso Próprio-Transf. do Município

926	13.392.0013.2046.0000	Manut.Ativ.	
	do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		-81.961,37
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	019	001	Recurso Próprio-Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13530/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3348, de 16 de outubro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 847.220,00** (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
----------	--	--	--

1404	13.392.0013.1045.0000	Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc	254.116,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
---	--	--	--

019 102	Lei Aldir Blanc		
1405	13.392.0013.1045.0000	Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc	446.104,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
---	--	--	--

019 102	Lei Aldir Blanc		
1406	13.392.0013.1045.0000	Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc	147.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
---	--	--	--

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação dos recursos destinados através da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.102 - Lei Aldir Blanc  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2020

Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.99.8	Rend. Aplic. Financ. Lei Aldir Blanc N° 14.017/2020	0,00	238,00	238,00
1718.99.1.1.08.0	LEI ALDIR BLANC N° 14.017/2020	0,00	847.220,00	847.220,00
		0,00	847.458,00	847.458,00

**DECRETO N. 13531/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 128.427,40** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 01 01
			GABINETE DO PREFEITO
			Ficha: 2 8
04.122.0001.2068.0000		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	84.727,40
			3.1.90.11.00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 09 01
			GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			Ficha: 6 6 7
08.122.0001.2051.0000		Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	27.200,00
			4.4.90.51.00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 10 01
			GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
			Ficha: 707
20.122.0001.2050.0000		Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária	5.000,00
			3.3.90.30.00
		MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 15 01
			GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
			Ficha: 8 6 3

18.122.0001.2054.0000		Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	11.500,00
			3.3.90.35.00
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 01 01
			GABINETE DO PREFEITO
			Ficha: 2 7
04.122.0001.2003.0000		Convênios com Instituições	-84.727,40
			3.3.50.43.00
		SUBVENÇÕES SOCIAIS	

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 09 01
			GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			Ficha: 6 4 8
08.122.0001.2016.0000		Contrapartidas de Convênios Diversos	-27.200,00
			4.4.90.52.00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 10 01
			GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
			Ficha: 7 2 5
20.605.0010.2016.0000		Contrapartidas de Convênios Diversos	-5.000,00
			4.4.90.52.00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 15 01
			GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
			Ficha: 8 8 6
18.542.0011.2015.0000		Cidade Sustentável	-11.500,00
			4.4.90.52.00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13532/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 502.250,00** (quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 07 01
			GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			Ficha: 3 7 0
10.122.0001.1040.0000		Participação em Consórcio Intermunicipal	4.050,00
			3.3.71.70.00
		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
			02 07 03



## BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 4 1 4  
10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 330.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 4 1 8  
10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 68.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA

Ficha: 422 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 29.000,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 4 2 4  
10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 2.300,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

Ficha: 4 3 0  
10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 68.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 07 06  
BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha: 5 3 8  
10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 900,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## § 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 07 01  
GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 3 7 8  
10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de -497.300,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 3 8 5  
10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de -900,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 07 02  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.

Ficha: 4 0 7  
10.122.0001.2061.0000 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Conselho Mun. de -4.050,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13533/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 2.376.623,51** (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

## § 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 06 02  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 2 0 4  
12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 1.933.681,40  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 2 1 0  
12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 190.000,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 2 1 2  
12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 37.772,21  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 2 7 3  
12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 110.169,90  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 341 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 105.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES

## § 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 06 02 M A N U - TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 2 4 8  
12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -1.933.681,40  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 2 4 9  
12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -190.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

Ficha: 3 0 7  
12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Cre -37.772,21  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Ficha: 3 2 0  
12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - -110.169,90  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 3 2 1  
12.365.0003.2146.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMI -105.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13534/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Consti-

tução Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 49.638,63** (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

## § 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 17 01  
FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 9 2 3  
13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação 49.638,63  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## § 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO 02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 9 4 0  
13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais. -14.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ

Ficha: 9 4 6  
13.392.0013.2130.0000 Apoio das Atividades da Casa do Artesão -846,68  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 9 4 8  
13.392.0013.2130.0000 Apoio das Atividades da Casa do Artesão -300,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

Ficha: 9 4 9  
13.392.0013.2130.0000 Apoio das Atividades da Casa do Artesão -8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 9 5 1  
13.392.0013.2131.0000 Apoio das Atividades da Biblioteca -300,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 9 5 2  
13.392.0013.2131.0000 Apoio das Atividades da Biblioteca -471,89  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 9 5 5  
13.392.0013.2131.0000 Apoio das Atividades da Biblioteca -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 9 5 8  
13.392.0013.2132.0000 Apoio das Atividades Artísticas Culturais do Teatro -2.720,06  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 9 6 1  
13.392.0013.2132.0000 Apoio das Atividades Artísticas Culturais do Teatro -13.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13535/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 120.905,50** (cento e vinte mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 01 01

GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 28

04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do

90.000,00 3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 09 01

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 668

08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência

2.198,00 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 1382

08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência

28.707,50 3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 01 01 GABINETE

DO PREFEITO

Ficha: 47

04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

-90.000,00 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 09 01

GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 658

08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social

-2.198,00 3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

Ficha: 1387

08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social

-28.707,50 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13536/GAB/PM/JP/2020**  
**20 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 141/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO

02 14 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO

Ficha: 832

04.122.0001.2056.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativo

247.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 03 01 GABINETE

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ficha: 68

04.122.0001.2045.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa

-247.000,00 3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13551/GAB/PM/JP/2020**  
**24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 142/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.300,00** (doze mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE  
- AMT

1105 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT

10.000,00 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

1119 04.122.0001.2153.0000 A p o r t e Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS

1.800,00 3.3.91.97.00 APORTE PARA CO-

BERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

1120 04.122.0001.2155.0000 Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS

500,00 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE

- AMT

1100 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT

-12.300,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

021 001 Recurso

Próprio da AMT

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13552/GAB/PM/JP/2020**  
**24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 142/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1428 10.302.0005.2100.0000 Manutenção

dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC 700.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-

SUMO

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

010 003 Apoio Financeiro (LC

173/20)

1429 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC

200.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

010 003 Apoio Financeiro (LC 173/20)

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao recurso do Apoio Financeiro - FPM (LC 173/2020) - Saúde.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.003 - Apoio Financeiro (LC 173/20)**  
**APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2020**

Recorta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend. Aplic. Financ. Apoio Financ. LC 173/20 - Assist. Social	0,00	70,15	70,15
1718.99.1.1.05.0	APOIO FINANCEIRO - FPM (LC 173/2020) - SAÚDE	0,00	466.981,52	466.981,52
1718.99.1.1.06.0	APOIO FINANCEIRO - FPM (LC 173/2020) - ASSIST. SOCIAL	0,00	466.981,52	466.981,52
1718.99.1.1.07.0	APOIO FINANCEIRO - FPM (LC 173/2020) - SAÚDE	0,00	934.190,41	934.190,41
		0,00	1.868.223,60	1.868.223,60

**DECRETO N. 13607/GAB/PM/JP/2020**  
**27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 144/SEMFAZ/CAEO/2020,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1299 28.846.0000.0004.0000 Cumprim.  
Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 50.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
1226 04.122.0001.2078.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Fazenda 200.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente ao recurso Próprio do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.573.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.573.930,63	-	R\$ 1.943.644,52
			R\$ 16.630.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.630.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 14.581.184,56
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.049.121,55

**DECRETO N. 13608/GAB/PM/JP/2020**  
**27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 144/SEMFAZ/CAEO/2020,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 819.085,01** (oitocentos e dezenove mil e oitenta e cinco reais e um centavo) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
28 04.122.0001.2068.0000 Manutenção  
das Atividades do Gabinete do Prefeito 79.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

40 04.122.0001.2068.0000 Manutenção  
das Atividades do Gabinete do Prefeito 1.000,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADO-

## RIA GERAL DO MUNICÍPIO

48 04.122.0001.2044.0000 Manut. das  
Atividades da Controladoria Geral do Município 12.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
95 04.122.0001.2067.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Administração 71.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

96 04.122.0001.2067.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Administração 70.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

114 04.122.0001.2067.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Administração 8.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
120 04.122.0001.2078.0000 Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Fazenda 202.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
307 12.365.0003.2142.0000 Manutenção  
das Atividades do Ensino Infantil - Creche 11.200,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
569 15.122.0001.2049.0000 Manut. das Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 21.300,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
587 15.451.0006.1019.0000 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

616 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 267.703,11  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 010 COSIP - Contribuição Custeio Iluminação Pública

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
662 08.122.0001.2051.0000 Manut. das Atividades da Secretaria Assistência Social 600,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

666 08.122.0001.2051.0000 Manut. das Atividades da Secretaria Assistência Social 600,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
669 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 4.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
787 27.122.0001.2047.0000 Manut. das Atividades da Secret. Esporte e Turismo 150,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO  
833 04.122.0001.2056.0000 Manut. das Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.030,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

835 04.122.0001.2056.0000 Manut. das Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 45.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE  
858 18.122.0001.2054.0000 Manut. das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 100,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO  
895 04.121.0001.2055.0000 Manut. das Atividades da Secretaria de Planejamento 6.401,90  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
38 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -79.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

42 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
02 02 01	GABINETE DA CONTROLA-		
DORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
49	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
Atividades da Controladoria Geral do Município		-12.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-		
TRONAIAS			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
50	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
Atividades da Controladoria Geral do Município		-1.230,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS		
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
56	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
Atividades da Controladoria Geral do Município		-15.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-		
PESAS COM LOCOMOÇÃO			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
57	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
Atividades da Controladoria Geral do Município		-30.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CON-		
SULTORIA			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
60	04.122.0001.2044.0000	Manut das	
Atividades da Controladoria Geral do Município		-1.800,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-		
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
02 04 01	GABINETESECRETARIOMUN.		
DE ADMINISTRAÇÃO			
107	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração		-150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
02 05 01	GABINETE DO SE-		
CRETARIO MUN. DE FAZENDA			
131	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda		-202.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOL-		
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
306	12.365.0003.2142.0000	Manutenção	
das Atividades do Ensino Infantil - Creche		-11.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
012	040	Recurso	
Próprio 25% - Creche			

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-		
SUMO			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
574	15.122.0001.2049.0000	Manut.	
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		-5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-		
PESAS COM LOCOMOÇÃO			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
578	15.122.0001.2049.0000	Manut.	
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		-2.300,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-		
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
580	15.122.0001.2049.0000	Manut.	
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		-4.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRI-		
BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
585	15.122.0001.2049.0000	Manut.	
Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		-15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E		
MATERIAL PERMANENTE			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
E SERVIÇOS PÚBLICOS			
618	15.452.0006.2105.0000	Manuten-	
ção, conservação e ampliação de iluminação pública		-267.703,11	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRI-		
BUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	010	COSIP -	
Contribuição Custeio Iluminação Pública			
02 09 01	GABINETE DA SE-		
CRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
651	08.122.0001.2051.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria Assistência Social		-1.200,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS		
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
670	08.122.0001.2082.0000	Manutenção	
das Atividades do Conselho Tutelar		-4.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-		
TRONAIAS			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO		
DO ESPORTE E TURISMO			
789	27.122.0001.2047.0000	Manut.	
Atividades da Secret. Esporte e Turismo		-150,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
DE MEIO AMBIENTE			
869	18.122.0001.2054.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		-100,00	

3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-		
PORTE			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
DE PLANEJAMENTO			
905	04.121.0001.2055.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria de Planejamento		-4.101,90	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CON-		
SULTORIA			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			
908	04.121.0001.2055.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria de Planejamento		-2.300,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-		
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos	
Próprios do Município			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13609/GAB/PM/JP/2020**  
**27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 144/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
E SERVIÇOS PÚBLICOS			
613	15.452.0006.1029.0000	Gestão	
Integrada de Resíduos Sólidos		230.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente			
002	001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao recurso próprio do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ANÁLISE DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2020	ARRECADADO ATÉ OUTUBRO/20	NOVA PREVISÃO P/ 2020	SUPERÁVIT/DÉFICIT
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	8.367.775,81	6.708.896,34	8.721.565,24	353.789,43
1113.03.1.2.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	5.840,38	0,00	0,00	-5.840,38
1113.03.1.3.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	1.030,42	845,68	1.014,82	-15,60
1113.03.1.4.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	126,20	104,85	125,82	-0,38
1113.03.4.1.01.01.01.00	IRRF - PREST. DE SERV.TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	388.842,17	168.508,33	202.210,00	-186.632,17
1113.03.4.1.01.01.02.00	IRRF - PREST. DE SERV.TERCEIRO PESSOA FÍSICA	231.925,69	353.871,15	424.645,38	192.719,69
1118.01.1.1.01.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.618.544,76	3.947.347,43	4.536.816,92	-81.727,84
1118.01.1.2.01.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	26.205,93	16.345,57	19.614,68	-6.591,25
1118.01.1.3.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.600.000,00	1.258.002,85	1.419.603,42	-180.396,58
1118.01.1.4.01.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	990.708,28	565.203,88	678.244,66	-312.463,62
1118.01.4.1.01.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.291.818,25	4.215.194,20	4.968.233,04	676.414,79
1118.01.4.2.01.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.938,61	1.100,51	1.320,61	-618,00
1118.01.4.3.01.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	5.351,17	1.297,65	1.557,18	-3.793,99
1118.01.4.4.01.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1.210,30	435,08	522,10	-688,20
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	24.263.042,28	19.498.896,32	23.398.675,58	-864.366,70
1118.02.3.1.02.00.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	3.043.483,21	3.852.179,85	3.852.179,85
1118.02.3.2.01.00.00.00	ISS - MULTAS E JUROS	248.307,52	276.864,16	332.236,99	83.929,47
1118.02.3.2.04.00.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	0,00	102.889,02	123.466,82	123.466,82
1118.02.3.3.01.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	812.001,12	698.339,79	838.007,75	26.006,63
1118.02.3.4.01.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	330.971,04	268.523,39	322.228,07	-8.742,97
1121.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNCIAM.ESTABELECIMENTO COMERCIAL	2.788.452,50	2.756.436,32	2.815.723,58	27.271,08
1121.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	72.734,72	71.840,44	86.208,53	13.473,81
1121.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAM.ESTABELECIMENTOS EM HORARO ESPECIAL	5.685,34	3.227,74	3.873,29	-1.812,05
1121.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	88.823,66	100.566,09	120.679,31	31.855,65
1121.01.1.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	90.437,26	68.105,09	81.726,11	-8.711,15
1121.01.1.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - PREFEITURA	33.872,31	25.270,12	30.324,14	-3.548,17
1121.01.1.2.04.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - OUTROS TRIBUTOS	630,45	23,83	28,60	-601,85
1121.01.1.3.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	529.815,67	259.227,86	298.073,43	-231.742,24
1121.01.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	15.871,95	4.123,93	4.948,72	-10.923,23
1121.01.1.4.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - TAXAS	239.637,18	132.544,23	159.053,08	-80.584,10
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	354.777,87	285.764,24	322.917,09	-31.860,78
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	524,43	1.192,22	1.430,66	906,23
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	9.710,41	5.801,50	6.961,80	-2.748,61
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.829,27	2.169,03	2.602,84	-226,43
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	108.906,37	73.022,45	87.626,94	-21.279,43
1122.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.125.808,88	2.690.937,16	2.991.124,59	-134.684,29
1122.01.1.1.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	447.506,07	3.928,86	4.714,63	-442.791,44
1122.01.1.1.99.02.00.00	TAXAS DIVERSAS	384.623,66	201.655,05	241.986,06	-142.637,60
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	16.209,22	7.761,03	9.313,24	-6.895,98
1122.01.1.3.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.479.582,38	1.086.872,25	1.276.246,70	-203.335,68
1122.01.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.4.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - TAXAS	682.792,75	515.883,43	619.060,12	-63.732,63
1321.00.1.1.02.01.01.00	REND.APLIC.FINANC.- PREFEITURA	627.884,48	135.044,24	152.053,09	-475.831,39

1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	43.662.795,91	28.502.302,72	33.902.763,26	-9.760.032,65
1718.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.667.508,84	0,00	1.650.000,00	-17.508,84
1718.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.734.556,87	1.623.028,06	1.623.028,06	-111.528,81
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.037.817,57	1.222.889,27	1.617.467,12	579.649,55
1718.01.8.1.00.00.00.00	COTA-PARTE OURO - PRINCIPAL	0,00	9,97	9,97	9,97
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	26.490,26	22.096,69	26.516,03	25,77
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	602.268,47	479.924,66	575.909,59	-26.358,88
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	66.609,48	0,00	0,00	-66.609,48
1718.99.1.1.02.00.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 938/2020)	200.000,00	2.912.053,78	3.112.053,78	2.912.053,78
1718.99.1.1.04.00.00.00	APOIO FINANCEIRO - FPM (LC 173/2020)	0,00	16.461.556,21	16.461.556,21	16.461.556,21
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	50.605.026,70	46.412.503,33	54.695.004,00	4.089.977,30
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	17.698.594,66	14.445.017,06	16.484.020,47	-1.214.574,19
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	254.869,96	234.161,10	280.993,32	26.123,36
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	207.748,74	153.088,83	183.706,60	-24.042,14
1910.01.1.1.02.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	7.122,72	9.200,00	11.040,00	3.917,28
1910.01.1.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	17,08	33,43	40,12	23,04
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	61.588,65	9.746,46	11.695,75	-49.892,90
1910.01.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	1.795,85	2.817,63	3.381,16	1.585,31
1922.99.1.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	5.495,11	4.243,20	5.091,84	-403,27
1922.99.1.1.04.01.00.00	RESTITUIÇÃO - PREFEITURA	124.740,82	648.266,63	653.266,63	528.525,81
1922.99.1.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS E JUROS	193,61	149,51	179,41	-14,20
1922.99.1.2.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	3,63	0,00	0,00	-3,63
1922.99.1.3.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	7.989,43	1.178,06	1.413,67	-6.575,76
1922.99.1.3.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	101.578,98	73.125,88	79.625,88	-21.953,10
1922.99.1.4.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.768,79	3.693,32	4.731,98	-7.036,81
1922.99.1.4.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.241,38	165,29	198,35	-3.043,03
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-22.665.142,85	-18.163.374,14	-22.000.247,38	664.895,47
<b>TOTAL</b>		<b>152.817.437,42</b>	<b>144.687.923,47</b>	<b>168.614.891,28</b>	<b>15.797.453,86</b>

**DECRETO N. 13610/GAB/PM/JP/2020**  
**27 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 144/SEMFAZ/CAEO/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
494	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
	dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	47.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	108
		MAC - Procedimentos

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
486	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
	dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	-47.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13611/GAB/PM/JP/2020**  
**27 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 144/SEMFAZ/CAEO/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 474.689,02** (quatrocentos e

setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 01 01

GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 3 1  
04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 84.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 04 01

GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 1 1 7  
04.122.0001.2155.0000 Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 10.718,94

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 05 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
Ficha: 1 4 2

28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 177.300,00

4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 08 01

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
Ficha: 5 6 9

15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Pública 12.000,00

3.1.90.94.00 INDENI-

ZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 09 01
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	6	4 9
08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria	
Assistência Social	40.470,08	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 10 01
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Ficha:	7	0 0
20.122.0001.2050.0000	Manut. Atividades da Secret.	
Agricultura e Pecuária	96.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 13 01
GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
Ficha:	7	8 0
27.122.0001.2047.0000	Manut. Atividades da Secret.	
Esporte e Turismo	45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
Ficha:	7	8 1
27.122.0001.2047.0000	Manut. Atividades da Secret.	
Esporte e Turismo	8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS
Ficha:	7	9 5
27.122.0001.2047.0000	Manut. Atividades da Secret.	
Esporte e Turismo	700,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
§ 2º Redução (-):		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 01 01
DO PREFEITO		
Ficha:	2	1
04.122.0001.1169.0000	Execução do Convênio com a	
Polícia Militar	-39.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha:	2	2
04.122.0001.1169.0000	Execução do Convênio com a	
Polícia Militar	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha:	2	3
04.122.0001.1169.0000	Execução do Convênio com a	
Polícia Militar	-35.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 04 01
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	1	0 3
04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da	
Secretaria de Adm.	-10.718,94	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 05 01
DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
Ficha:	1	2 6
04.122.0001.2078.0000	Manutenção das Atividades da	
Secretaria de Faz	-17.300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS
- CIVIL		
Ficha:	1	3 1
04.122.0001.2078.0000	Manutenção das Atividades da	
Secretaria de Faz	-160.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 08 02
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	6	0 7
15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios	
Diversos	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha:	6	0 9

15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios	
Diversos	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 09 01
DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	6	4 5
08.122.0001.2016.0000	Contrapartidas de Convênios	
Diversos	-15.495,16	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha:	6	4 7
08.122.0001.2016.0000	Contrapartidas de Convênios	
Diversos	-24.974,92	
	4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 10 01
DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Ficha:	7	2 8
20.605.0010.2023.0000	Apoio ao Produtor Rural	
-96.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 13 01
DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
Ficha:	8	1 9
27.812.0012.2039.0000	Incentivo a Prática Esportiva	
-53.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
<b>Art. 2º</b> A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.		
<b>Art. 3º</b> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.		
<b>AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO</b> Prefeito		
<b>Luiz Fernandes Ribas Motta</b> Secretário Municipal de Fazenda		
<b>DECRETO N. 13612/GAB/PM/JP/2020</b> 27 DE NOVEMBRO DE 2020		
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.</i>		
<b>AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO</b> , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
<b>Considerando</b> as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e		
<b>Considerando</b> o teor do Memorando nº 144/SEMFAZ/CAEO/2020,		
D E C R E T A:		
<b>Art. 1º</b> Fica transposto o montante de <b>R\$ 979.315,02</b> (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:		
§ 1º Acréscimo (+):		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	2	2 8
12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
694.921,65		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	2	9 5
12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - P	
284.393,37		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
§ 2º Redução (-):		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 06 02
TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	1	8 0
12.361.0002.1015.0000	Construção e Ampliação das	

Unidades de Ensino F -36.555,80		
4.4.90.51.00	OBRAS E	
INSTALAÇÕES		
Ficha:	1	8 6
12.361.0002.2016.0000	Contrapartidas de Convênios	
Diversos	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES		
Ficha:	1	8 7
12.361.0002.2016.0000	Contrapartidas de Convênios	
Diversos	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	2	0 6
12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental	
-50.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	2	0 7
12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental	
-1.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Ficha:	2	0 9
12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental	
-500,00		
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL
Ficha:	2	1 0
12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental	
-16.611,94		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:	2	3 9
12.361.0002.2092.0000	Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental	
-55.392,00		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Ficha:	2	4 0
12.361.0002.2102.0000	Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino F	
-189.875,44		
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha:	2	4 1
12.361.0002.2102.0000	Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino F	
-100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F		
Ficha:	2	4 2
12.361.0002.2102.0000	Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino F	
-113.952,20		
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha:	2	4 3
12.361.0002.2119.0000	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares	
-500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha:	2	4 4
12.361.0002.2119.0000	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares	
-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F		
Ficha:	2	4 5
12.361.0002.2119.0000	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares	
-6.265,39		
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha:	2	4 6
12.361.0002.2127.0000	Transporte Escolar	
-100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha:	2	4 7
12.361.0002.2127.0000	Transporte Escolar	
-100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F		
Ficha:	2	5 0
12.361.0002.2136.0000	Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE	
-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha:	2	5 1
12.365.0003.1016.0000	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino I	
-91.203,66		
	4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES		

Ficha: 2 5 5  
12.365.0003.2016.0000  
Diversos -1.500,00

## INSTALAÇÕES

Ficha: 2 5 6  
12.365.0003.2016.0000  
Diversos -29.086,58

## INSTALAÇÕES

Ficha: 2 7 4  
12.365.0003.2033.0000  
Pré-Escola -60.000,00

## ÇÕES PATRONAIS

Ficha: 2 7 5  
12.365.0003.2033.0000  
Pré-Escola -25.000,00

## DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 2 7 7  
12.365.0003.2033.0000  
Pré-Escola -80.000,00

## BUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 2 8 0  
12.365.0003.2033.0000  
Pré-Escola -1.000,00

## TRANSPORTE

Ficha: 2 9 6  
12.365.0003.2093.0000  
Infantil - Pré-esc. -77.068,00

## BUIÇÕES

Ficha: 2 9 7  
12.365.0003.2118.0000  
Unidades de Ensino In -100,00

## DE CONSUMO

Ficha: 2 9 8  
12.365.0003.2118.0000  
Unidades de Ensino In -100,00

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

Ficha: 2 9 9  
12.365.0003.2118.0000  
Unidades de Ensino In -35.282,93

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 3 0 2  
12.365.0003.2142.0000  
Ensino Infantil - Creche -26.521,08

## DE CONSUMO

Ficha: 3 1 6  
12.365.0003.2144.0000  
Viaturas - Creche -500,00

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

Ficha: 3 1 7  
12.365.0003.2144.0000  
Viaturas - Creche -1.000,00

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 3 1 8  
12.365.0003.2145.0000  
Unidades Escolares - -500,00

## DE CONSUMO

Ficha: 3 1 9  
12.365.0003.2145.0000  
Unidades Escolares - -500,00

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

Ficha: 3 2 2  
12.365.0003.2146.0000  
Programa Municipal de Incentivo  
ao Estágio - PMI -500,00

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 3 2 3  
12.365.0003.2147.0000  
Programa Municipal de Incentivo  
ao Estágio - PMI -60.000,00

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F

Ficha: 3 2 4

12.365.0003.2147.0000  
Programa Municipal de Incentivo  
ao Estágio - PMI -500,00

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Ficha: 3 4 8  
12.365.0003.2150.0000  
- Creche -500,00

## TRANSPORTE

Ficha: 3 5 0  
12.365.0003.2151.0000  
Viaturas - Pré-esc. -4.000,00

## DE CONSUMO

Ficha: 3 5 1  
12.365.0003.2151.0000  
Viaturas - Pré-esc. -1.000,00

## SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

## AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**

Secretário Municipal de Fazenda

## DECRETO N. 13613/GAB/PM/JP/2020

27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 144/SEMFAZ/CAEO/2020,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 08 01  
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

Ficha: 567  
15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret.  
Obras e Serv. P 3.000,00

## OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 569  
15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret.  
Obras e Serv. P 20.000,00

## INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 14 01  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR.

FUND. E HAB.  
Ficha: 838  
04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria  
Regularização 1.000,00

## - CIVIL

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 08 01  
DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

Ficha: 585  
15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret.  
Obras e Serv. Públicos -23.000,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO

02 14 01 GABINETE  
DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HAB.

Ficha: 850  
04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria  
Regularização F -1.000,00

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

## AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO

Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**

Secretário Municipal de Fazenda

## DECRETO N. 13614/GAB/PM/JP/2020

27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 144/SEMFAZ/CAEO/2020,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 1.583.874,18** (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 06 02  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 228  
12.361.0002.2088.0000 Manut. do Ensino Funda-  
mental 1.110.138,64

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 295  
12.365.0003.2083.0000 Manut. das Atividades do  
Ensino Infantil 418.814,46

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 313  
12.365.0003.2142.0000 Manut. das Atividades do  
Ensino Infantil 54.921,08

## EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 2º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODEREXECUTIVO  
02 06 02 M A N U -

TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 215  
12.361.0002.2088.0000 Manut. do Ensino Funda-  
mental -19.700,00

## - CIVIL

Ficha: 216  
12.361.0002.2088.0000 Manut. do Ensino Funda-  
mental -226.304,68

## DE CONSUMO

Ficha: 217  
12.361.0002.2088.0000 Manut. do Ensino Funda-  
mental -10.000,00

## ÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE

Ficha: 218  
12.361.0002.2088.0000 Manut. do Ensino Funda-  
mental -3.000,00

M A T E -  
RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.

Ficha: 219  
12.361.0002.2088.0000 Manut. do Ensino Funda-



mental -71.200,21	3.3.90.33.00	PASSA -	3.3.90.47.00	OBRIGA -
GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
Ficha: 220	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-	Ficha: 292	12.365.0003.2083.0000
mental -5.574,84		mental	Ensino Infantil - P	-320,00
	3.3.90.36.00	OUTROS	3.3.90.92.00	DESPESAS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS				
Ficha: 221	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-	Ficha: 293	12.365.0003.2083.0000
mental -520.225,54		mental	Ensino Infantil - P	-320,00
	3.3.90.39.00	OUTROS	3.3.90.93.00	INDENIZA -
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS				
Ficha: 222	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-	Ficha: 294	12.365.0003.2083.0000
mental -242.567,60		mental	Ensino Infantil - P	-500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS	3.3.90.95.00	INDENIZA -
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ficha: 223	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-	Ficha: 300	12.365.0003.2142.0000
mental -1.000,00		mental	Ensino Infantil - C	-9.600,00
	3.3.90.41.00	CONTRI -	3.3.50.43.00	SUBVEN -
BUIÇÕES				
Ficha: 224	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-	Ficha: 301	12.365.0003.2142.0000
mental -8.065,77		mental	Ensino Infantil - C	-5.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGA -	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -
ÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT.				
Ficha: 226	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-	Ficha: 302	12.365.0003.2142.0000
mental -500,00		mental	Ensino Infantil - C	-26.521,08
	3.3.90.93.00	INDENIZA -	3.3.90.30.00	MATERIAL
ÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ficha: 227	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Funda-	Ficha: 303	12.365.0003.2142.0000
mental -2.000,00		mental	Ensino Infantil - C	-300,00
	3.3.90.95.00	INDENIZA -	3.3.90.32.00	MATE -
ÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRAB.				
Ficha: 282	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Ficha: 304	12.365.0003.2142.0000
Ensino Infantil - P -32.800,00		Ensino Infantil - P	Ensino Infantil - C	-10.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVEN -	3.3.90.33.00	PASSA -
ÇÕES SOCIAIS				
Ficha: 283	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Ficha: 305	12.365.0003.2142.0000
Ensino Infantil - P -4.000,00		Ensino Infantil - P	Ensino Infantil - C	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS -	3.3.90.36.00	OUTROS
CIVIL				
Ficha: 284	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Ficha: 308	12.365.0003.2142.0000
Ensino Infantil - P -60.726,63		Ensino Infantil - P	Ensino Infantil - C	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL	3.3.90.41.00	CONTRI -
DE CONSUMO				
Ficha: 285	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Ficha: 309	12.365.0003.2142.0000
Ensino Infantil - P -500,00		Ensino Infantil - P	Ensino Infantil - C	-500,00
	3.3.90.32.00	MATE -	3.3.90.47.00	OBRIGA -
RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.				
Ficha: 286	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Ficha: 310	12.365.0003.2142.0000
Ensino Infantil - P -12.000,00		Ensino Infantil - P	Ensino Infantil - C	-500,00
	3.3.90.33.00	PASSA -	3.3.90.92.00	DESPESAS
GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
Ficha: 287	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Ficha: 311	12.365.0003.2142.0000
Ensino Infantil - P -1.000,00		Ensino Infantil - P	Ensino Infantil - C	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS	3.3.90.93.00	INDENIZA -
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS				
Ficha: 288	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Ficha: 312	12.365.0003.2142.0000
Ensino Infantil - P -208.473,53		Ensino Infantil - P	Ensino Infantil - C	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS	3.3.90.95.00	INDENIZA -
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS				
Ficha: 289	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
Ensino Infantil - P -96.174,30		Ensino Infantil - P	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS	Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.	
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ficha: 290	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	<b>AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO</b>	
Ensino Infantil - P -1.000,00		Ensino Infantil - P	Prefeito	
	3.3.90.41.00	CONTRI -	Luiz Fernandes Ribas Motta	
BUIÇÕES				
Ficha: 291	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do	Secretário Municipal de Fazenda	
Ensino Infantil - P -1.000,00		Ensino Infantil - P		

**TERMOS DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Dois de Abril, nº 1571, bairro Urupá, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06, neste ato representada pelo Presidente Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 343.693 SSP/RO, e do CPF nº. 283.861.402-91, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº. 2837, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Ji-Paraná, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA junto à empresa **BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Castelo Branco, nº. 494, Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº. 14.100.717/0001-10, no valor de **R\$ 384,46** (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente **parte da nota fiscal nº. 8.082**, anexada nos autos de nº. **248/2019** (fls.588), pelo fornecimento de combustível DIESEL S-10, nos dias 15 e 16/09/2020, com fulcro no Parecer Jurídico de fls.572/573 e Parecer do Controle Interno fls.576/577. O valor é devido ao credor conforme esclarecimentos juntados nos autos, e justificativa de fls.571 e 578. A despesa correrá a conta de dotação orçamentária do órgão conforme descrição abaixo:

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Palácio Abel Neves, 30 de novembro de 2020.

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Presidente da CMJP

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Dois de Abril, nº 1571, bairro Urupá, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06, neste ato representada pelo Presidente Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 343.693 SSP/RO, e do CPF nº. 283.861.402-91, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº. 2837, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Ji-Paraná, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA junto à empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua do Lavradio, nº. 71, NA 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, no valor de **R\$ 1.330,05** (um mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos), referente faturas anexadas nos autos de nº. **030/2015** (fls. 2621/2636), pelo fornecimento de serviços de telefonia fixa no período de 22/05 a 21/07/2020, com fulcro no Parecer Jurídico de fls. 2643/2644 e Parecer do Controle Interno fls. 2647. O valor é devido ao credor conforme esclarecimentos juntados nos autos, e justificativa de fls. 2642. A despesa correrá a conta de dotação orçamentária do órgão conforme descrição abaixo:

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Palácio Abel Neves, 30 de novembro de 2020.

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Presidente da CMJP